

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h00 às 08h45	AM	AM	AL	AM	AM
	08h45 às 09h30	AM	AM	AL	AM	AM
	09h45 às 10h30	AL	AD	AL	AL	AM
	10h30 às 11h15	AL	AD	AL	AL	AM
	11h15 às 12h00	AM	AL	AM	AM	AM
Tarde	13h00 às 13h45	AL	AD	AL	AM	AM
	13h45 às 14h30	AL	AD	AL	AM	AM
	14h45 às 15h30	AM	AA	AL	AM	AM
	15h30 às 16h15	AL	AA	AA	AL	AM
	16h15 às 17h00	AL	AA	AA	AL	AM
Noite	18h00 às 19h00					
	19h00 às 19:50					
	19h50 às 20h40					
	20h50 às 21h40					
	21:40 às 22h30					

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno);
PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença; OU - outros

Instruções:

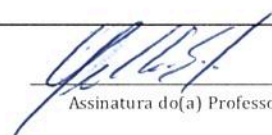
1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 5 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO

(1) Nas segundas, quartas e sextas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 09h00 às 18h00, com uma hora de intervalo, iniciando às 12h00. (2) Nas terças-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 13h30 às 22h30, com uma hora de intervalo, iniciando às 17h30. (3) Nas quintas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo iniciando às 12h00. Todas as atividades de manutenção do ensino (AM) são realizadas fora do Campus.

Atualização dia:

19/02/18



Assinatura do(a) Professor(a)